LEI MUNICIPAL Nº 877, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 516, de 16 de abril de 2014, que dá denominação à via pública.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1° da Lei Municipal n° 516/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 1º Fica denominada a seguinte via pública: "Rua Cardeal", localizada nos bairros São José I e II, iniciando nas quadras 30 e 34, até as quadras 37 e 33 no bairro São José I, dando continuidade entre as quadras 20 e 22 até as quadras 21 e 23, no bairro São José II, conforme croqui anexo.~~

Art. 1º Fica denominada como Rua Cardeal, a via pública iniciando na Rua 760, entre as quadras – 30/34 do Bairro São José terminando na Rua 860. (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 24 de junho de 2019.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no DOM/SC edição 2880/19 pag. 501 em 19/07/2019